



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 397/2001

Assunto: "CRIA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001 E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/11/2001

Sanção: 14/11/2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 397/01

Em, 12 de novembro de 2.001.

**“CRIA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2001 E ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele
sanciona a seguinte L E I :**

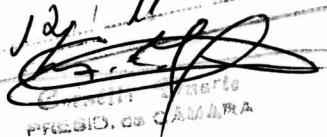
**Art.º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345 de 18
de Dezembro de 2.000, o seguinte programa/subprograma:**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Divisão de Administração Escolar
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
427 – Alimentação e Nutrição
2.026 – Convênio Merenda Escolar
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00**

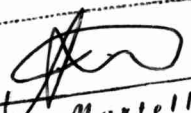
**Art. 2º- Para fazer jus as despesas previstas no artigo
1º desta Lei, fica consignado o recurso proveniente do Convênio Merenda
Escolar.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis.**

CÂMARA MUNICIPAL, 12 de novembro de 2001.

APROVADO
EM 12/11/01

PRESID. da CÂMARA

*Publicado
14/11/01*

SANCIONADO
EM 14/11/2001

Arildo Martelli
Prefeito em Exercício